



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA**  
**Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP**

**EDITAL PMI/CERSP/PSE nº. 01/2014**  
**Processo Seletivo Bolsa de Estudos 2014**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Imbituba, a Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal - CERSP da Prefeitura Municipal de Imbituba, Santa Catarina, nos termos da Lei Complementar Municipal 4.035, de 24 de janeiro 2012, e o Termo de Transação que celebram a Prefeitura Municipal de Imbituba, através da Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Gestão Pública, Educação e a Cooperativa Educacional de Imbituba – COOPEIMB, torna pública a abertura de inscrição e estabelece normas para o preenchimento de vagas de bolsas de estudo no exercício de 2014, sob a coordenação da Gerência de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 1.1. O Processo Seletivo de Bolsas de Estudos destina-se à seleção de alunos do ensino médio para o preenchimento de vagas existentes no anexo I;
- 1.2. Entre as vagas oferecidas, uma delas será, obrigatoriamente, destinada ao aluno que obtiver um prêmio estadual ou nacional. Ex: olimpíada de matemática, de língua portuguesa, entre outros.
- 1.3. O bolsista terá direito à:
  - a) matrícula;
  - b) bolsa integral;
  - c) uniformes (duas camisetas manga curta, uma camiseta manga longa, uma calça elanca, uma bermuda elanca e uma blusa moletom);
  - d) livros;
  - e) saída de campo.

**2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1. A inscrição, gratuita, deverá ser efetuada pelo estudante interessado através de uma Ficha de Inscrição, que estará disponível no link “Editais” – “Edital do Programa Bolsa de Estudos 2014”, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Imbituba ([www.imbituba.sc.gov.br](http://www.imbituba.sc.gov.br)), e na Gerência de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, onde o candidato terá acesso, à Ficha de Inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.
- 2.2. A inscrição deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Imbituba e entregue na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, na Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, Imbituba, SC, horário das 13:00h as 19:00h.
- 2.3. As inscrições ficam abertas no período entre os **dias 18 a 26 de fevereiro de 2014**.
- 2.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la, especificando na Ficha de Inscrição o tipo da necessidade especial, para assegurar a previsão de adaptação do local de estudo.
- 2.5. São requisitos básicos para inscrição:
  - a) estar devidamente matriculado (a) e freqüentando as aulas;
  - b) estar cursando o ensino médio;
  - c) residir em Imbituba;
- 2.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer os critérios do Processo Seletivo, certificando-se de que preencherá todos os requisitos exigidos no momento da matrícula.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1. Este Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, terá os seguintes itens como critérios de classificação:

a) RENDIMENTO ACADÊMICO;

b) RENDA FAMILIAR;

3.2. O RENDIMENTO ACADÊMICO, de caráter eliminatório e classificatório, será aferido pela avaliação da média aritmética simples das notas obtidas pelos candidatos no último ano, avaliadas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

3.2.1. A média será emitida pela Instituição de Ensino à qual o candidato estiver vinculado.

3.2.2. O candidato deverá informar a média emitida pela Instituição de Ensino no campo próprio do formulário eletrônico de inscrição.

3.2.3. A informação prestada pelo candidato será aferida, posteriormente, quando da convocação. Se a média informada for divergente daquela indicada no documento emitido pela Instituição de Ensino, o candidato será desclassificado.

3.2.4. Não Serão classificados os candidatos com média inferior a 7,0 (sete).

3.2.5. Para apuração da média não serão computadas notas de disciplinas complementares, optativas e/ou dependências, devendo a Instituição de Ensino expedir o conteúdo do Histórico Escolar, sinalizando-as em separado.

3.3. A RENDA FAMILIAR, de caráter classificatório, acrescentará pontos aos candidatos classificados na avaliação do Rendimento Acadêmico (subitem 3.2), atribuídos conforme a tabela a seguir:

#### **Renda Familiar (R\$) Pontuação**

Até R\$ 362,00 = 10,00 pontos

De R\$ 363,00 a R\$ 724,00 = 9,00 pontos

De R\$ 725,00 a R\$ 934,00 = 8,00 pontos

De R\$ 935,00 a R\$ 1246,00 = 7,00 pontos

De R\$ 1247,00 a R\$ 1558,00 = 6,00 pontos

De R\$ 1559,00 a R\$ 1870,00 = 5,00 pontos

De R\$ 1871,00 a R\$ 2182,00 = 4,00 pontos

De R\$ 2183,00 a R\$ 2494,00 = 3,00 pontos

De R\$ 2495,00 a R\$ 2806,00 = 2,00 pontos

Acima de R\$ 2806,00 = 1,00 ponto

3.3.1. O candidato deverá informar a Renda Familiar mensal no campo próprio do formulário de inscrição.

3.3.2. Para os fins deste Processo Seletivo a Renda Familiar mensal constitui-se pelo somatório do rendimento bruto de todos os membros do grupo familiar a que pertence o candidato.

3.3.3. A comprovação da renda deverá ser feita através de contracheques ou, na ausência deste, através de declaração reconhecida em cartório;

3.3.4. A informação prestada pelo candidato será aferida, posteriormente, quando da convocação. Se a renda familiar mensal informada for divergente daquela indicada no(s) comprovante(s) de rendimentos, o candidato será desclassificado e a sua convocação cancelada.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para o cálculo da pontuação será utilizada a seguinte fórmula:

$$PRA + PRF = PF$$

*PF = Pontuação Final*

*PRA = Pontuação do Rendimento Acadêmico*

*PRF = Pontuação da Renda Familiar.*

*Fórmula para cálculo do rendimento acadêmico:*

EX: Ensino médio: (médias do último ano letivo)

<b>Disciplina</b>	<b>Média</b>
A	7,2
B	8,3
C	8,0
D	9,0

PRA = Soma das notas : nº. de disciplinas

PRA = 32,5: 4 = 8,12

Fórmula para cálculo da renda familiar:

EX: Salário do pai + salário da mãe + salário do irmão (é a soma do salário de todos aqueles que residem com o candidato a bolsa de estudo).

4.2. Ocorrendo igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

- a) Maior Pontuação no Rendimento Acadêmico;
- b) Maior Pontuação na Renda Familiar;
- c) Maior idade;
- d) Sorteio público.

4.3. A aprovação e classificação geram, para os candidatos, apenas a expectativa de aproveitamento;

## **5. DA CONVOCAÇÃO**

5.1. Os candidatos convocados, após a assinatura do Termo de Convocação, terão 3 (três) dias úteis para entregar a documentação junto a Diretoria de Gestão de Pessoas

5.2. Não haverá segunda convocação seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato para apresentar a documentação.

5.3. O não comparecimento nos prazos estabelecidos, na convocação ou apresentação dos documentos, implicará na perda da vaga, não cabendo recurso.

## **6. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS**

6.1. Quando convocados, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da Cédula de Identidade;
- b) Original e cópia do C.P.F.;
- c) Original e cópia do comprovante de residência recente;
- d) Declaração de Regularidade Acadêmica ou Histórico Escolar emitidos pela Instituição de Ensino, em que conste a média obtida pelo estudante no último ano/semestre, original e recente;
- e) estar em dia com as obrigações militares, quando maior de 18 anos, para os do sexo masculino (Certificado de Reservista);
- f) 1 foto 3X4 atual;

6.2. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A listagem final de classificação vigera durante o ano letivo de 2014;

7.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento e aceitação do estabelecido neste Edital;

7.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo e insanáveis, tornarão nula a inscrição;

7.4. A bolsa de Estudo estender-se-á até a conclusão do Ensino Médio, desde que o bolsista não reprove no ano letivo.

7.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão solucionadas pela CERSP – Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal na Gerência de Pessoal da Secretaria de Administração e Gestão Pública.

7.6. Para os estudantes de escolas públicas, que ficaram em prova final em 2012, considerar 7,0 para médias maiores que 14,0 e 5,0 para médias menores que 14,0.

7.7. O presente Edital terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2014.

Imbituba, 14 de fevereiro de 2014.

**Andreza Barcelos Carvalho**  
Presidente da CERSP

#### ANEXO I

<b>Tabela da Bolsa de Estudo/2014</b>	
<b>Série</b>	<b>2014/Vagas</b>
1 <sup>a</sup>	03
<b>Total</b>	03

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO BOLSA DE ESTUDOS COOPEIMB 2014  
EDITAL PMI/CERSP/PSE nº. 01/2014  
3 VAGAS – 1ª SÉRIE DE ENSINO MÉDIO

Nome completo:.....

Nacionalidade: ..... Naturalidade:.....

Data de Nascimento: ...../...../..... Estado Civil: .....

RG:..... CPF.....

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço completo(rua;bairro;cidade).....

.....  
.....

Telefones: Residencial:.....

Celular:.....

Email:.....

Média escolar:.....

Renda familiar:.....

Possui Necessidades Especiais ( ) Sim ( ) Não

Qual? \_\_\_\_\_

Imbituba/SC, ..... de ..... de 2014

Assinatura do candidato:.....